



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DAS MÃES MONDIAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.018955/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.

Endereço: DA VOLTA Número: 1200 Complemento: GALPAO 2 Bairro: COLONIA BRASILIA Município:

CONCEICAO DO JACUIPE UF: BA CEP:44245-000

CNPJ/MF nº: 07.666.567/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/04/2022 a 27/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/04/2022 a 18/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção DIA DAS MÃES MONDIAL é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade assemelhada a sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda.

PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO:

-PERÍODO DE COMPRAS: de 0h do dia 18/04/2022 até as 23h59 do dia 18/05/2022 (horário de Brasília/DF).

-PERÍODO DE CADASTRO DE NOTAS FISCAIS NO SITE: de 0h do dia 18/04/2022 até as 23h59 do dia 23/05/2022 (horário de Brasília/DF).

-DATA DO SORTEIO: 27/05/2022

A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado no site da promoção.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada para os consumidores, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Brasil, que queiram participar, nos termos deste Regulamento.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, os não residentes no Brasil, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhador.

COMO PARTICIPAR:

Na COMPRA DE QUALQUER PRODUTO da marca MONDIAL, nos pontos de vendas e e-commerce localizados no território nacional, no período de participação (de 0h do dia 18/04/2022 até as 23h59 do dia 18/05/2022 (horário de Brasília/DF), o consumidor terá DIREITO A 1 (UM) NÚMERO DA SORTE para concorrer aos prêmios da promoção, MEDIANTE REALIZAÇÃO DO CADASTRO na promoção, de 0h do dia 18/04/2022 até as 23h59 do dia 23/05/2022 (horário de Brasília/DF), do seguinte modo:

- (i) acessar o hotsite www.diadasmaesmondial.com.br;
- (ii) informar os dados cadastrais solicitados (nome, RG, CPF, data de nascimento, DDD + telefone e e-mail) e criar uma senha pessoal;
- (iii) cadastrar a Nota ou cupom Fiscal de compra informando o seu número, CNPJ da loja e data da compra;
- (iv) Informar o produto da marca MONDIAL e a quantidade adquirida (componentes ou parte do produto da Marca Mondial não são considerados produtos para efeito de participação nesta promoção;
- (v) confirmar que entende que deve guardar os cupons fiscais cadastrados e dar o aceite no regulamento.

No ato do cadastro o sistema apresentará ao usuário um captcha, para efeito de análise de endereços IPs de origem e comportamentos de navegação.

Uma vez realizado o cadastro na promoção, O PARTICIPANTE PODERÁ CADASTRAR ATÉ 10 (DEZ) NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS DE COMPRA dos produtos marca MONDIAL adquiridos, sendo certo, que lhe será atribuído 1 (um) número da sorte para cada produto marca MONDIAL adquirido e cadastrado, LIMITADO A 10 NÚMEROS DA SORTE POR PARTICIPANTE/CPF, nos termos deste regulamento, para concorrer aos prêmios.

Havendo mais de 1 (um) produto na mesma nota fiscal, o participante só precisará cadastrar a NF uma vez, devendo informar os produtos marca MONDIAL adquiridos, os segmentos e a quantidade de cada produto cadastrado.

O processo de cadastro desta promoção dar-se-á, única e exclusivamente por meio do hotsite da campanha www.diadasmaesmondial.com.br, onde poderão consultar a quantidade de número da sorte com a qual concorrerá a premiação.

O PARTICIPANTE DEVERÁ GUARDAR OS COMPROVANTES DE COMPRAS, NOTAS/CUPONS FISCAIS, ORIGINAIS, POR ELE REALIZADOS, CADASTRADOS NESTA PROMOÇÃO, POIS A COMPROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO SERÁ EXIGIDA PELA PROMOTORA COMO CONDIÇÃO PARA ENTREGA DO PRÊMIO, CASO O PARTICIPANTE VENHA A SER SORTEADO.

A qualquer participante, inclusive ao ganhador, poderá ser solicitada a entrega do comprovante de compra cadastrado na promoção. Não serão aceitos quaisquer tipos de justificativas e ou alegações de extravio, para a não apresentação das Notas/Cupons Fiscais originais cadastrados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da efetiva solicitação/contato. A não apresentação acarretará a perda do direito ao prêmio o cancelamento da participação, situação em que será utilizada a REGRA DE APROXIMAÇÃO descrita no item SORTEIO deste regulamento, para identificação do novo ganhador.

Não se admitira, em nenhuma hipótese, a participação com o uso de Nota/Cupom Fiscal emitida manualmente.

Os cadastros realizados após as 23h59 do dia 23/05/2022 (horário de Brasília/DF) NÃO serão considerados para efeito de participação nesta promoção.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos marca MONDIAL deverá ter sido emitida no período de 0h do dia 18/04/2022 até as 23h59 do dia 18/05/2022 (horário de Brasília/DF) e, quando solicitadas pela Promotora deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

As informações contidas nos documentos apresentados pelos participantes selecionados serão avaliadas de acordo com as informações preenchidas no ato do cadastro que definem os pressupostos de participação nesta promoção, de modo que a simples apresentação do cupom/nota fiscal não garante regularidade de participação, o que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

A verificação pela Promotora da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere às provas de compra do produto marca MONDIAL cadastrado na promoção.

Ficam os participantes cientes, desde já que as participações indicativas de fraude serão desclassificadas, de modo que qualquer tentativa de fraude ensejará na exclusão automática da promoção, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação de compra dos produtos marca MONDIAL cadastrados na promoção, quando solicitado. Os

contemplados deverão atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE:

Serão emitidos para esta promoção, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte, divididos entre 100 (cem) séries de 100 (cem mil) números cada uma, compreendidos de 00 a 99.999, identificadas com os números de "0" a "99", emitidas na data de início da promoção, para distribuição em todo o período de participação.

Os números da sorte, pertencentes às respectivas séries, serão distribuídos de acordo com a realização dos cadastros no www.diadasmaesmondial.com.br, de forma concomitante e aleatória, entre todos os participantes, nos termos deste Regulamento.

O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição dos números da sorte possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito, de forma concomitante e aleatória, de acordo com a ordem de recebimento do cadastro, conforme definido no item II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito da identificação do ganhador desta promoção.

Caso as séries previstas para os sorteios desta promoção sejam utilizadas antes do término do período de participação estabelecido para sua distribuição, o consumidor será informado desta condição no próprio site e a participação na promoção será encerrada.

O número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 7 números, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345 (elemento sorteável).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/06/2022 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2022 00:00 a 18/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 27/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada da Volta NÚMERO: 1200 COMPLEMENTO: Galpão 2 BAIRRO: Colônia Brasília

MUNICÍPIO: Conceição do Jacuípe UF: BA CEP: 44245-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTOMANIA DO DIA 27/05/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	PREMIAÇÃO COMPOSTA POR: 1 (uma) CADERNETA DE POUPANÇA Condicional com saque após 30 dias, no valor de R\$ 60.000,00 + 1 (um) Kit contendo 7 (sete) produtos marca MONDIAL, quais sejam: 1) VENTILADOR mod VTX-40P-8P- R\$ 259,90 2) CAIXA AMPLIFICADORA mod CM-250 - R\$ 499,90 3) LIQUIDIFICADOR mod L-1200 RI - R\$ 269,90 4) MICROONDAS mod MO-01-21-B - R\$ 699,90 5) PRANCHA mod P-27 – R\$ 119,90 6) FRITADEIRA ELETRICA mod AF-55I – R\$ 969,90	63.059,30	63.059,30	0	99	1

PRÊMIOS

7) ESCOVA SECADORA mod ES-14

– R\$ 239,90

Valor total do kit R\$ 3.059,30

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	63.059,30

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

SORTEIO

Será realizado um único sorteio nesta promoção, com base no resultado da extração da LOTOMANIA do Brasil, do dia 27/05/2022, de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

O sorteio da LOTOMANIA é composto por 100 números, de 00 a 99, e em cada extração são sorteados 20 números.

Caso a Extração da LOTOMANIA não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da LOTOMANIA subsequente.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE:

A definição da série participante se dará a partir dos números sorteados na Extração da LOTOMANIA, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao segundo número, em ordem de extração.

Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Exemplo: Considerando o sorteio da LOTOMANIA do dia 27/05/2022, os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26. Neste caso, a série contemplada seria a 25.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos números sorteados na Extração da LOTOMANIA, por meio da combinação das unidades simples do terceiro ao sétimo número, em ordem de extração.

Exemplo: Considerando o sorteio da LOTOMANIA do dia 27/05/2022, os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26. Neste caso, o número de ordem contemplado seria o 22969.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Exemplo: neste caso, seria o 25.22969.

REGRA DE APURAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

APROXIMAÇÃO:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, ATÉ SE ESGOTAREM TODAS AS POSSIBILIDADES, dentro da mesma série, e, somente na FALTA DESTES, o imediatamente inferior, ATÉ SE ESGOTAREM AS POSSIBILIDADES. No caso de NÃO HAVER NÚMERO VÁLIDO NA SÉRIE, O PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NA SÉRIE SUPERIOR

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

O ganhador, titular do número da sorte apurado, nos termos acima previstos, será identificado por meio dos dados cadastrados no hot site da promoção e será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até 30 (trinta) dias após o sorteio por e-mail, telefonema e/ou telegrama.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

(i) Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de

voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações em que houver comprovação de: (i) fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a: número de NF ou cupom fiscal que tenha sido enviado por diversos participantes; (ii) dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;

(iii) não apresentação do comprovante original de compra cadastrado no hot site da campanha, quando solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da efetiva solicitação/contato;

(iv) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidas neste regulamento, bem como a legislação pertinente.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Caso seja constatado alguma irregularidade no processo de inscrição e/ou participação desta promoção, a Promotora se reserva o direito de solicitar esclarecimento e/ou desclassificar o infrator.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador, juntamente com o número da sorte contemplado, será divulgado no hot site www.diadasmaesmondial.com.br, Instagram e mídias sociais da MONDIAL em até 30 (trinta) dias após o respectivo sorteio, permanecendo no site por mais 15(quinze) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhador, por meio de Declaração de Abertura de Caderneta de Poupança, documentos esses que ficarão à disposição da SECAP/ME, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e serão apresentadas, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Considerando a natureza da premiação caderneta de Poupança, não haverá a sua exibição. Os itens do Kit de produtos Mondial, no entanto, poderão ser vistos nas peças de divulgação, assim como nos locais que o comercializam.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio será entregue ao ganhador, sem nenhum ônus, a Caderneta de Poupança Condicional com saque após 30 dias será aberta na instituição financeira indicada pela promotora mais próxima da residência do ganhador, devendo o ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade.

A responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

IMPOSTO DE RENDA:

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

TRATAMENTO DOS DADOS

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção; (v) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; (vi) mantê-los no banco de dados, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas; e (vii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos oferecidos pela promotor, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações

personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

As finalidades previstas entre os itens (i) e (v) estão respaldadas pela base legal da execução de contratos ou ações preliminares à execução de contratos; as finalidades previstas nos itens (vi) e (vii), por sua vez, estão respaldadas no legítimo interesse da Promotora, enquanto controladora destes dados.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que:

(a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas;

(b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento;

(c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou

(d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para quaisquer das finalidades previstas acima, bastando que façam a solicitação pelos canais de privacidade da Mondial, inclusive pelo e-mail privacidade@emondial.com, sempre sob os cuidados do Encarregado de Dados Pessoais (EDP).

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas neste Regulamento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para o ganhador.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento de número da sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhador e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados

ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao site da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua inscrição e/ou quaisquer das funcionalidades hot site, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro/participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

O participante poderá entrar em contato pelo SAC- 0800 55 03 93 para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À SECAP A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA "APURAÇÕES" DO SISTEMA SCPC, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ANTES DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no www.diadasmaesmondial.com.br para consulta dos participantes e interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 07/04/2022 às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UDZ.YKG.WGW